

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E OUTRAS AVENÇAS

1210532	Veículo à disposição	Ônibus	1. EMEFM OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO-AV. DOS METALÚRGICOS, 1155 - CIDADE TIRADENTES, São PAULO - SP, 08471-000 2. Theatro Municipal de São Paulo, Praça Ramos de Azevedo, s/n - República, São Paulo - SP, 01037-010 3. EMEFM OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO-AV. DOS METALÚRGICOS, 1155 - CIDADE TIRADENTES, São PAULO - SP, 08471-000	26-10-2023 às 08:15
---------	----------------------	--------	---	---------------------

Nº	Serviço	Veículo	Itinerário	Início	Término
1210537	Veículo à disposição	Ônibus	1. CEU CAMPO LIMPO-AV. CARLOS LACERDA, 678 - VILA PIRAJUSSARA, São PAULO - SP, 05789-000 2. Theatro Municipal de São Paulo, Praça Ramos de Azevedo, s/n - República, São Paulo - SP, 01037-010 3. CEU CAMPO LIMPO-AV. CARLOS LACERDA, 678 - VILA PIRAJUSSARA, São PAULO - SP, 05		

Nº	Serviço	Veículo	Itinerário	Início	Término
1210544	Veículo à disposição	Ônibus	1. EMEF PROF. FLÁVIO AUGUSTO ROSA-R. GRUTA DAS PRINCESAS, 165 - VILA ITAIM, São PAULO - SP, 08190-460 2. Theatro Municipal de São Paulo, Praça Ramos de Azevedo, s/n - República, São Paulo - SP, 01037-010 3. EMEF PROF. FLÁVIO AUGUSTO ROSA-R. GRUTA DAS PRINCESAS, 165 - VILA IT		

Nº	Serviço	Veículo	Itinerário	Início	Término
1210553	Veículo à disposição	Ônibus	1. EMEF RAUL POMPÉIA-AV. ELIAS ANTÔNIO LOPES, 165 - PARQUE TAIPAS, São PAULO - SP, 02986-110 2. Theatro Municipal de São Paulo, Praça Ramos de Azevedo, s/n - República, São Paulo - SP, 01037-010 3. EMEF RAUL POMPÉIA-AV. ELIAS ANTÔNIO LOPES, 165 - PARQUE TAIPAS,		

Nº	Serviço	Veículo	Itinerário	Início	Término
1210562	Veículo à disposição	Ônibus	1. R. ENG. CÉSAR POLILO, 368 - VILA GIORDANO, São PAULO - SP, 08021-150 2. Theatro Municipal de São Paulo, Praça Ramos de Azevedo, s/n - República, São Paulo - SP, 01037-010 3. R. ENG. CÉSAR POLILO, 368 - VILA GIORDANO, São PAULO - SP, 08021-150	26-10-202	

Nº	Serviço	Veículo	Itinerário	Início	Término
1210570	Veículo à disposição	Ônibus	1. EMEF DEP. JOÃO SUSSUMU HIRATA-ESTR. DO ALVARENGA, 2113 - BALNEÁRIO MAR PAULISTA, São PAULO - SP, 04467-000 2. Theatro Municipal de São Paulo, Praça Ramos de Azevedo, s/n - República, São Paulo - SP, 01037-010 3. EMEF DEP. JOÃO SUSSUMU HIRATA-ESTR. DO ALVARENGA,		

Nº	Serviço	Veículo	Itinerário	Início	Término
1210578	Veículo à disposição	Ônibus	1. CEU JAÇANÃ-R. FRANCISCA ESPÓSITO TONETTI, 105 - JARDIM GUAPIRA, São PAULO - SP, 02276-010 2. Theatro Municipal de São Paulo, Praça Ramos de Azevedo, s/n - República, São Paulo - SP, 01037-010 3. CEU JAÇANÃ-R. FRANCISCA ESPÓSITO TONETTI, 105 - JARDIM GUAPIRA, São PAULO - SP, 02276-010	26-	

5. Eventuais atrasos dentro uma razoabilidade, e que não acarretem em danos à CONTRATANTE estão isentos de qualquer penalidade contratual.
6. A CONTRATADA não poderá ser responsabilizada por atrasos ou cancelamentos de serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, tais como: fatores meteorológicos, interrupções de estradas, decisões governamentais, alterações políticas ou mudanças bruscas da economia, interdições oriundas do poder público, greves, guerras, fenômenos naturais, convulsões sociais, cataclismos, atos de terrorismo, e outras circunstâncias de natureza grave que possam interferir na realização do serviço confirmado, ficando a CONTRATADA

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 4ª

São as condições gerais:

1. O serviço será prestado conforme os dados enviados pela CONTRATANTE. A CONTRATADA não se responsabiliza por falhas na prestação dos serviços decorrentes de informações incorretas na solicitação da reserva.
2. É proibido fumar no interior de veículos, conforme Lei Estadual nº 13.541 do

DA LISTA DE PASSAGEIROS

Cláusula 5ª

São as regras e normas da Lista de Passageiros:

1. A CONTRATANTE é responsável por fornecer à CONTRATADA, com até 48 horas de antecedência à viagem, a lista com nomes completos dos passageiros e seus documentos de identidade com menção do órgão emissor, que passa a fazer Parte integrante deste Contrato.
2. A CONTRATANTE

Se o vencimento de alguma parcela mensal ocorrer em sábado, domingo ou feriado, o pagamento deverá ser providenciado no primeiro dia útil subsequente.

5. A CONTRATADA deverá encaminhar as faturas/notas fiscais de prestação de serviços para a CONTRATANTE em até 10 (dez) dias antes do seu respectivo vencimento.
6. O atraso no pagamento do Preço pela CONTRATANTE implicará multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die.
7. O Preço já inclui todos os valores a título de tributos, contribuições e/ou encarg

Tue 17 Oct de 2023

Grp Brasil Locadora de Veiculos Ltda

Thiago Faustino
